



## TERMO DE REFERÊNCIA

### Aquisição de Aterro Branco e Rachão

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Obras

**Necessidade da Administração:** Aquisição de material para uso na pavimentação e manutenção de ruas

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência, na forma de especificações técnicas, tem por objetivo definir os parâmetros e condições técnicas em que se desenvolverá a contratação de fornecimento de material arenoso para aterro e pedra rachão para pavimentação e drenagem de pavimento de várias vias do Município de Tramandaí.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação faz-se necessário frente a crescente demanda de melhorias quanto a infraestrutura dos locais e recuperação de vias, que são de constante fluxo de moradores e usuários no município de Tramandaí.

Além das melhorias em infraestrutura para os moradores, há casos frequentes de pavimentos e ruas danificadas devido a ação de eventos climáticos, como grandes quantidades de chuvas em pequeno espaço de tempo, fazendo-se necessário a contratação de insumos de pavimentação tanto para essas recuperações como para garantir a continuidade dos serviços de melhorias já iniciados.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para que ocorram essas melhorias das vias é imprescindível a aquisição de insumos fundamentais para garantir a qualidade e a durabilidade das intervenções. Entre esses insumos, destacam-se material arenoso para aterro e pedra rachão, materiais essenciais para a construção das camadas estruturais do pavimento.

O material arenoso serve como uma camada de aterro e regularização uniformizando a camada do subleito deixando a via na altura necessária do greide, já com os caimentos para o escoamento superficial das águas pluviais, e pronto para receber a pedra rachão.

O rachão composto por pedras de maior granulometria, é utilizado na construção da camada base, responsável por fornecer maior resistência e drenagem do pavimento, atuando como uma camada de reforço estrutural, o que proporciona uma estrutura sólida e coesa, distribuindo as cargas de tráfego de maneira eficaz.

Diante da necessidade de manter o cronograma das obras e assegurar que os padrões de qualidade sejam atendidos, bem como a recuperação de vias danificadas, faz-se necessária a abertura de um processo licitatório para a aquisição desses materiais. A licitação visa garantir a seleção de fornecedores qualificados que atendam às especificações técnicas e



normativas, além de promover a competitividade e a economicidade da compra, em conformidade com os princípios da administração pública.

Assim, a aquisição de areia para aterro e rachão para a base, é indispensável para garantir a correta preparação das camadas do pavimento, contribuindo para a longevidade e eficiência da estrutura, além de assegurar a segurança dos usuários das vias.

Esta contratação se destina à aquisição de material para pavimentação e recuperação de várias vias do município.

Tais serviços consistirão resumidamente em:

- Fornecimento de areia para aterro (sem calça);
- Fornecimento de pedra rachão para servir de base de pavimentação e drenagem de vias;

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os objeto contratado têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, conforme termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

É imprescindível que os interessados atendam aos requisitos de habilitação, atentando-se a regularidade fiscal, comprovada mediante a apresentação de documentos que atestem a regularidade perante os órgãos competentes, a habilitação jurídica, que exige a comprovação da constituição da empresa de acordo com as leis brasileiras, visando demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, além da documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, nos termos da Lei 14.133/2021.

A proponente responsabilizar-se-á pela qualidade dos produtos e pelo controle de fornecimento, sendo que os produtos em desconformidade com o Edital não serão aceitos, devendo a contratada proceder a substituição imediata do produto no caso de não atendimento aos padrões de qualidade solicitados. A contratada deverá manter, todos os controles necessários. Fornecer as devidas notas fiscais, nos termos da lei.

O transporte e a entrega dos materiais licitados, serão de total responsabilidade da empresa contratada, que deverá garantir o deslocamento seguro e eficiente até os locais indicados pela contratante. Os materiais deverão ser entregues no Parque Rodoviário Municipal, em conformidade com as necessidades das obras, sendo imprescindível que a entrega atenda rigorosamente aos prazos e especificações estabelecidos no contrato.

Deverá apresentar, durante o andamento e ao final dos serviços, toda a documentação prevista no edital e contrato de prestação de serviços.

##### **4.1- Da Habilitação Técnica:**



- Prova de registro, através de certidão, da empresa extratora junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com prazo de validade vigente.
- Prova de registro, através de certidão, de responsável técnico pela empresa extratora junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com prazo de validade vigente.
- Licença de Operação (LO) para extração de minério expedida pelo órgão ambiental competente.

a) Caso a Licença de Operação (LO) esteja vencida, deverá ser comprovado o pedido de renovação junto ao órgão competente, com cópia de protocolo de renovação anexado, o qual deverá apresentar data de protocolo anterior à 120 (cento e vinte) dias do vencimento da licença.

b) As concorrentes que não forem extratoras de produto mineral deverão apresentar Licença de Operação (LO) da extratora de terceiro, onde o material será adquirido, acompanhada de declaração formal do proprietário disponibilizando a mesma para atendimento do objeto deste Edital.

I – A declaração formal do proprietário, supramencionada, deverá conter as assinaturas reconhecidas em cartório ou assinada digitalmente.

- Registro de Licença emitida pelo DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral) ou ANM (Agência Nacional de Mineração) ou órgão responsável/competente, com prazo de validade vigente.

- Licença Municipal autorizando a extração de produto mineral, ou, Declaração de Isenção emitida pelo Município, com prazo de validade vigente.

a) As concorrentes que não forem extratoras de produto mineral deverão apresentar a Licença Municipal ou Declaração de Isenção da extratora de terceiro, emitida pelo Município onde o material será adquirido, com prazo de validade vigente.

- Declaração de que dispõe de veículo(s), com capacidade de carga mínima de 10 m<sup>3</sup> (dez metros cúbicos), e que se consagrado vencedor apresentará, na assinatura da Ata de Registro de Preços, cópia autenticada (via cartório ou funcionário qualificado desta Prefeitura) do documento do(s) veículo(s).

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação de empresa para aquisição de aterro branco e rachão trará imprescindível para a manutenção de ruas e avenidas do Município.

As entregas serão realizadas no Parque Rodoviário Municipal, sito a Rua Angélica Diehl, nº 230, Bairro Humaitá, na cidade de Tramandaí/RS, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h as 11h e das 13h30 as 17h.

O prazo para entrega do material será de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, após a emissão da nota de empenho.



Todas as despesas para o fornecimento, tais como, frete, descarga e outras, serão de responsabilidade da empresa contratada.

O Contrato deverá ter duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a Lei, inclusive as quantidades.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 5.157/23, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tramandaí, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021".

A gestão ficará a cargo da servidora Julice Dias de Oliveira e a fiscalização ficará a cargo do servidor Max Cley de Jesus Oliveira.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda, após a entrega do material acompanhado da nota fiscal, atestada pelo Secretário Municipal de Obras.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

## 9. ESTIMATIVAS DETALHADAS DOS PREÇOS

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 1.211.827,86 (Um milhão, duzentos e onze mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos), conforme orçamentos em anexo:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                         | Quant.   | Valor Unitário | Valor Total    |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------|----------------|
| 1.   | Aterro branco sem calças<br>ME/EPP                                                                                                                                                | 1.000 m³ | R\$ 108,83     | R\$ 108.830,00 |
| 2.   | Aterro branco sem calças                                                                                                                                                          | 4.000 m³ | R\$ 108,83     | R\$ 435.320,00 |
| 3.   | Rachão material agregado britado, proveniente da reciclagem de elementos construtivos de betão, usado em obras de pavimentação, drenagem e terraplanagem, entre outras.<br>ME/EPP | 650 m³   | R\$ 111,28     | R\$ 72.329,86  |
| 4.   | Rachão material agregado britado, proveniente da reciclagem de elementos construtivos de betão, usado                                                                             | 5.350 m³ | R\$ 111,28     | R\$ 595.348,00 |

|                     |                                                                   |  |  |                                   |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------|--|--|-----------------------------------|
|                     | em obras de pavimentação, drenagem e terraplanagem, entre outras. |  |  | PREFEITURA MUNICIPAL DE TRANANDAI |
|                     |                                                                   |  |  | Fis. 94<br>*                      |
| <b>VALOR TOTAL:</b> |                                                                   |  |  | R\$ 1.211.827,86                  |

**VALOR TOTAL:**

R\$ 1.211.827,86

As quantidades estabelecidas neste Termo de Referência foram cuidadosamente calculadas, levando em consideração as demandas ao longo de um período de 12 meses. Essa análise foi baseada no histórico de consumo dos últimos 12 meses.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 5.157/23 que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tramandai nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

**10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

100132.451.0173.1046 – Pavimentação e Manutenção de Ruas e Avenidas nos Bairros da Cidade

339030000000 – Material de Consumo – 9693

339030000000 – Material de Consumo – 9694

100115.451.0125.1044 – Mod. Emb.Avenidas

339030000000 – Material de Consumo – 6879

100115.451.0125.1047 – Const. E Manut. Calçadas

339030000000 – Material de Consumo – 6882

100115.451.0125.1085 – Remod. Urban. Paisag. Beira mar

339030000000 – Material de Consumo – 6889

Tramandai, 16 de abril de 2025.

Thiago Lopes Maciel  
Secretário Mun. de Obras  
e Serviços Urbanos

Thiago Lopes Maciel  
Secretário Municipal de Obras

RECEBIDO NO SETOR DE LICITAÇÕES

16, 04, 2025<sup>as</sup>

Assinatura

